

DZ - 1042. R.4 Diretriz de Implantação do Programa de Auto Controle para Firmas de Controle de Vetores e Pragas Urbanas PROVET

1. OBJETIVO

Estabelecer, com base no disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto- Lei nº 230, de 18 de julho de 1975 e no parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 480, de 25 de novembro de 1975, as diretrizes gerais para implantação do Programa de Autocontrole para Firmas de Controle de Vetores e Pragas Urbanas - PROVET. Por este programa os responsáveis pelas firmas deverão enviar regularmente à FEEMA o "Relatório de Acompanhamento da Atuação de Firmas de Controle de Vetores e Pragas Urbanas.

2. Documentos de Referência

DZ-1004 - Diretriz para Concessão e Renovação de Registro para Firmas de Controle de Vetores e Pragas Urbanas.

DZ-1044 - Diretriz para Fiscalização de Firmas de Controle de Vetores e Pragas Urbanas.

IT-1045 - Instrução Técnica para Emissão de Ordens de Serviço por Firmas de Controle de Vetores e Pragas.

3. Abrangência

Deverão ser vinculadas ao PROVET todas as firmas de controle de Vetores e Pragas Urbanas que atuem no Estado do Rio de Janeiro.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Todas as firmas deverão atender às condições especificadas no Certificado de Registro - CR, definido na DZ-1004.

4.2 O acompanhamento do PROVET será feito pela FEEMA com base na DZ-1044.

5. Frequência de Apresentação do RAAF

5.1 Os RAAF deverão ser enviados à FEEMA mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente.

5.2 A FEEMA poderá, a seu critério, alterar a frequência de apresentação dos RAAF, para atender a casos de acidente, condições atípicas ou características sazonais de infestação.

6. Renovação de Registro

6.1 As firmas deverão estar atualizadas, junto à FEEMA, quanto ao encaminhamento mensal dos RAAF's - Relatório de Acompanhamento da Atuação de Firmas de Controle de Vetores e Pragas Urbanas.

Programa de Auto Controle para Firmas de Controle de Vetores e Pragas Urbanas - Provet	
feema	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA ATUAÇÃO DE EMPRESAS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS - RAAE.
I - INFORMAÇÕES GERAIS	
Razão Social	
Nome Fantasia	

Endereço			Tel:		Fax:	
Município		Ra / Distrito		Bairro		Cep
Código	Certif. Registro	Válido Até	MÊS/RAAE:	Período do Relatório D e / / a / /		

II - Nº DE SERVIÇOS POR VETORES E PRAGAS						

III - FORMULAÇÕES, CONCENTRAÇÕES UTILIZADAS E VOLUME FINAL:							

IV - PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS E VOLUME GASTO:					

V - IMÓVEIS TRATADOS					

VI - ORDENS DE SERVIÇO			
Emitidas	Anuladas	Executadas	Nº última O.S do período

VII - RESPONSÁVEIS PELA FIRMA		
Ass responsável técnico	Ass responsável legal pela firma	ASS ANALISTA FEEMA
Nome	Nome	Nome / matrícula
Declaramos serem verdadeiras, completas e precisas as informações prestadas neste documento.		Obs:
FEEMA, ___/___/___	NOME	MAT.